

312

ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.890/0001-02

NIRE 3530064349-6

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 06/08/2024, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Avenida Zezinho Magalhães, nº 260, sala 01, Vila Nova, Cidade de Jau - SP, CEP 17.202-170.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **ZUVIA SECURITIZADORA S.A.**, **D'ANGELO FRED BASSANI MACHADO** e **ZUVIA TECNOLOGIA LTDA** (REPRESENTADO POR DANIEL DE SOUZA NERIS).

Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **JONATAS DE PAULA MONTANINI**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **MATHEUS DE PAULA MONTANINI** para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: : **01** - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de



ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.890/0001-02

NIRE 3530064349-6

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Debêntures Simples da ZUVIA SECURITIZADORA S.A." (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

- a. Valor nominal unitário e o valor total da emissão:** Na data de início da emissão prevista no item b, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
- b. Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 06 de agosto de 2024.
- c. Número de Séries:** a Emissão será realizada em 11 (onze) séries.
- d. Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures sendo: (I) 1ª (primeira) série um total de 2.000 debêntures; (II) 2ª (segunda) série um total de 2.000 debêntures, (III) 3ª (terceira) série um total de 2.000 debêntures, (IV) 4ª (quarta) série um total de 30.000 debêntures, (V) 5ª (quinta) série um total de 10.000 debêntures, (VI) 6ª (sexta) série um total de 10.000 debêntures, (VII) 7ª (sétima) série um total de 10.000 debêntures, (VIII) 8ª (oitava) série um total de 8.000 debêntures, (IX) 9ª (nona) série um total de 8.000 debêntures, (X) 10ª (décima) série um total de 8.000 debêntures, (XI) 11ª (décima primeira) série um total de 10.000 debêntures.
- e. Valor Nominal Unitário:** : O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (I) 1ª (primeira) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais); (II) 2ª (segunda) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (III) 3ª (terceira) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (IV) 4ª (quarta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), (V) 5ª (quinta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (VI) 6ª (sexta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (VII) 7ª (sétima) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (VIII) 8ª (oitava) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);); (IX) 9ª (nona) série será de R\$ 1.000,00

ZUCESP
14 10 24

ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.890/0001-02

NIRE 3530064349-6

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(mil reais), perfazendo um montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); (X) 10ª (décima) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); (XI) 11ª (décima primeira) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: Todas as debêntures da presente emissão, terão o vencimento em 120 (cento e vinte) meses, contados da data da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

BASE DE REMUNERAÇÃO:

A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagar;

O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a

ZUCESP
14 10 24

ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.890/0001-02

NIRE 3530064349-6

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

respectiva serie conforme indicado no subitem K.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remuneração Bruta"), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Imposto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de ("Remuneração Bruta Acrescida").

K.1. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO BRUTA:

O percentual aplicável da remuneração bruta será expresso na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias, sendo:

- I. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada PRÉ 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- II. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) ao mês. Não será devida correção monetária
- III. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,20% (um vírgula vinte por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- IV. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PÓS 180% DO CDI (cento e oitenta por cento) ao mês. Não será devida correção monetária
- V. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PÓS 160% DO CDI (cento e sessenta por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- VI. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PÓS 140% DO CDI (cento e quarenta por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

DUCE SP
14 10 24

ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.890/0001-02

NIRE 3530064349-6

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

VII. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada PÓS 120% DO CDI (cento e vinte por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

VIII. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PÓS 110% DO CDI (cento e dez por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

IX. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PÓS 100% DO CDI (cem por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

X. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PÓS 95% DO CDI (noventa e cinco por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

XI. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 11ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios 60% DO Deságio (sessenta por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

K.2. IMPOSTO DE RENDA DA REMUNERAÇÃO

Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item K estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida

I. **Pagamento e amortização:** A remuneração dos debenturistas será paga juntamente com as debêntures, na data do resgate das mesmas, não havendo amortizações.

ZUCESP
14 10 24

ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.890/0001-02

NIRE 3530064349-6

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela ZUVIA SECURITIZADORA S.A., serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS: Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na

JUCESP
14 10 24

ZUVIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.890/0001-02

NIRE 3530064349-6

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Jaú/SP, 06 de agosto de 2024, **JONATAS DE PAULA MONTANINI** - Diretor Presidente e Acionista, **MATHEUS DE PAULA MONTANINI** - Diretor de Relações com Investidores.

JONATAS DE PAULA MONTANINI

MATHEUS DE PAULA MONTANINI

D'ANGELO FRED BASSANI MACHADO

DANIEL DE SOUZA NERIS
ZUVIA TECNOLOGIA LTDA

Dr. Carlos Akira Sato
OAB: 130780/ SP - Advogado



7

DUCESP
14 10 24
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: JTAZT-E385D-J2KCA-LCAQS

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JONATAS DE PAULA MONTANINI (CPF 351.129.258-17)

MATHEUS DE PAULA MONTANINI (CPF 407.107.458-26)

D' ANGELO FRED BASSANI MACHADO (CPF 215.822.088-08)

DANIEL DE SOUZA NERIS (CPF 457.064.938-63)

Carlos Akira Sato (CPF 157.518.148-78)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JTAZT-E385D-J2KCA-LCAQS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>